

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.663, DE 27 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para contratação de empresa (MEI) para MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/APOIO.”

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento da Chamada Pública nº 02/2021, que tem como objetivo a contratação de microempreendedores individuais para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Chamada Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a atuação situação epidemiologia em que o Município está inserido e a obrigatoriedade do retorno às aulas presenciais exigidas pelos governos Federal e Estadual;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da Chamada Pública nº 02/2021, que tem como objetivo selecionar Microempreendedores Individuais para prestarem o serviço de monitor escolar/apoio junto ao serviço e transporte escolar do Município, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- a) Valneci Bertolino, Cédula de Identidade/RG nº 20.362.521 e CPF/MF nº 118.322.398-61;
- b) Marta Adriana de Oliveira Silva, Cédula de Identidade/RG nº 30.994.904-x e CPF/MF nº 264.971.648-71;
- c) Andréia Leme da Silva Quirino, Cédula de Identidade/RG nº 34.978.597 e CPF/MF nº 303.726.358-06;
- d) Ivone Jandira de Paulo Paiva, Cédula de Identidade/RG nº 40.318.893-3 e CPF/MF nº 298.210.428-80.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados à Chamada Pública nº 02/2021.

Espírito Santo do Turvo, 27 de julho de 2021.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4663 em 27/07/2021

Fls nº _____ Livro nº _____

Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.